

2º Encontro da SBPC em MS/ XI ENEPEX / XIX ENEPE/ 22ª SNCT - UEMS / UFGD 2025

IDOSOS ENCARCERADOS EM PARANAÍBA/MS: ANÁLISE DAS CONDIÇÕES DE VIDA E PRESERVAÇÃO DE DIREITOS

INSTITUIÇÃO: Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – UEMS, Unidade Universitária de Paranaíba/MS.

ÁREA TEMÁTICA: Ciências Humanas – Sociologia Urbana.

AUTOR: MOURA, Milena de Almeida (milenaalmeidamoura2003@gmail.com);

COAUTOR: FRANÇA, Carlos Eduardo (carloseduardo@uems.br)

IDENTIFICAÇÃO DO AUTOR:

Acadêmica de Direito – UEMS, Bolsista de Iniciação Científica.

IDENTIFICAÇÃO DO COAUTOR:

Professor da Ciências Sociais – UEMS

RESUMO: A presente pesquisa aborda a problemática do envelhecimento populacional no contexto prisional, destacando os impactos jurídicos e sociais decorrentes da inobservância das garantias previstas no Estatuto do Idoso, na Constituição Federal e na Lei de Execução Penal em relação aos idosos privados de liberdade na cidade de Paranaíba/MS. Introdução: a elevação do número de idosos no sistema carcerário exige atenção especial do Estado para assegurar o respeito à dignidade da pessoa humana, à integridade física e psíquica e à individualização da pena, princípios constitucionais muitas vezes desconsiderados diante de um modelo prisional uniformizador e insuficiente para atender demandas específicas dessa população. Objetivos: investigar as condições de vida dos idosos encarcerados na penitenciária local, identificar violações aos direitos legalmente garantidos e propor reflexões que subsiditem políticas públicas e medidas estruturais voltadas à adequação da execução penal às necessidades da pessoa idosa. Metodologia: adotou-se abordagem qualitativa, pautada em revisão bibliográfica e análise documental de processos criminais envolvendo idosos no período de 2018 a 2023, complementada pelo exame de documentos institucionais referentes à estrutura física, acessibilidade, serviços de saúde, assistência jurídica e programas de ressocialização oferecidos pela unidade prisional. Resultados: verificou-se inexistência de adaptações arquitetônicas como rampas, corrimões e sanitários adaptados, ausência de atendimento médico regular e especializado para doenças crônicas e degenerativas, carência de suporte psicológico e ausência de programas educacionais ou laborais compatíveis com a capacidade física e cognitiva dos idosos. A análise dos processos revelou um perfil marcado por baixa escolaridade, pertencimento a grupos vulneráveis, reincidência criminal e histórico de exclusão social, elementos que reforçam a necessidade de medidas de prevenção e reintegração social específicas. Conclusão: os dados evidenciam que o Estado, ao não prover condições condizentes com a idade e necessidades dessa população, incorre em violação não apenas de normas infraconstitucionais, mas também de princípios fundamentais como o da dignidade da pessoa humana, da proporcionalidade e da individualização da pena, comprometendo a função ressocializadora e humanizadora da execução penal. É imprescindível que sejam implementadas políticas públicas efetivas, reformas estruturais e mecanismos de fiscalização contínua que garantam acessibilidade, atendimento médico e psicológico especializado, bem como oportunidades de participação em atividades educativas, culturais e laborais adaptadas, de modo a promover a reintegração social e assegurar o cumprimento dos deveres jurídicos e constitucionais do Estado brasileiro perante a pessoa idosa privada de liberdade.

PALAVRAS-CHAVE: envelhecimento no cárcere, direitos humanos, sistema prisional.

AGRADECIMENTOS: Agradeço à UEMS- Universidade de Mato Grosso do Sul e ao professor Dr. Carlos Eduardo França pelo apoio e incentivo essenciais para realização deste trabalho.